



PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, para alteração da rubrica orçamentária, para aquisição dos móveis, aprovada na Emenda Impositiva Individual nº 040/2024.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 95.705,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade

1666:4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 95.705,00

TOTAL..... R\$ 95.705,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade

1668:3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa

jurídica R\$ 95.705,00

TOTAL..... R\$ 95.705,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

